



DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO

O **Prefeito Municipal de Amaral Ferrador**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que estará realizando **DISPENSA ELETRÔNICA**, para fins da contratação de empresa especializada ao fornecimento do **OBJETO** descrito a seguir, em observância às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item	Material/Serviço	Unidade	Quant.
01	Ar condicionado: do tipo split, Hi-wal, com capacidade de 9000 btus; Operação: Quente e frio; monofásico; voltagem: 220v; 60hz, funções, turbo; timer digital 24 horas; função desumidificar, display digital liga/desliga; com baixo ruído; classe A em eficiência energética. Equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 Unidade evaporadora interna; gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia. Garantia de no mínimo 1 ano.	UNID	01

1

Valor unitário máximo aceitável: **R\$ 1.683,31**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2020 às 9h00

LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25/06/2020 às 9h00

INICIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 25/06/2020 às 9h01

I – DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

1. A presente dispensa de licitação se encontra disponível no portal <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
2. Para todas as referências de tempo, será considerado o horário Oficial de Brasília – DF.
3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município de Amaral Ferrador, no horário das 08h30 às 11h45 e das 13h45 às 17hs através do fone 51-3670-1800 ou por e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.
4. Os fornecimentos serão contratados individualmente por item, sendo possível que as empresas interessadas, participem apenas nos itens que lhes forem de interesse.
5. Os pedidos de esclarecimentos referentes à dispensa deverão ser enviados para o Departamento de Licitações até 01 (um) dia útil anterior à data estipulada referente à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

realização da Sessão Eletrônica em questão, através do endereço de e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.

6. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.
7. Os preços dos itens deverão ser UNITÁRIO E TOTAL, em moeda corrente nacional, em algarismo como o máximo de 02 (duas) casas decimais, após a vírgula;
8. Na proposta de preço apresentada, deve contemplar todos os custos inerentes a transporte, seguro, tributos e demais obrigações.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente dispensa, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.

2. A simples participação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

3. Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Amaral Ferrador, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1. A (s) empresa (s) que apresentar (em) o menor Preço relativa à cada um dos itens a serem adquiridos pela Administração Municipal, deverá (ão) enviar a proposta financeira relativa aos itens ganhos e os documentos de habilitação especificados no **item IV**, para o e-mail licitacon@amaralferrador.rs.gov.br, em até 02 (duas) horas após o encerramento da Disputa de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas.

2. Serão aceitas ASSINATURAS DIGITAIS E AUTENTICAÇÕES DIGITAIS para todos documentos, sejam propostas financeiras, documentos de habilitação e/ou declarações.

3. As propostas financeiras e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou Representante Legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do (s) seu (s) nome (s) e qualificação (ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

4. As propostas financeiras, também deverão conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a Instituição Bancária, Agência, Número da Conta Bancária da empresa e seu Endereço Eletrônico (e-mail).

IV – DOS DOCUMENTOS

1. A empresa vencedora, após a disputa de preços, deverá apresentar:
- Cédula de identidade dos diretores;
 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
 - Alvará de funcionamento;
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ emitido pela Receita Federal;
 - Certificado de regularidade de situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);
 - Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de regularidade relativa aos Débitos e Tributos Federais, Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
 - Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do foro da sede da pessoa jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data aprazada para a entrega dos envelopes;
 - Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;

2. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

V – DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES

1. O responsável pela condução do processo, poderá negociar via Sistema Eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a Menor Cotação de Preço, se assim achar conveniente e oportuno, redução em relação a seu preço final proposto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento das proponentes, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de suas Propostas Financeiras.

3. A existência de erros materiais ou omissões nas Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas Primeiras Classificadas, não ensejará a desclassificação antecipada das Propostas Financeiras, podendo o (a) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, realizar diligências junto às proponentes, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores globais propostos.

4. Será facultada ao (à) Servidor (a) Municipal Operador (a) em relação à presente Contratação Emergencial – Dispensa de Licitação, em qualquer fase processual, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4

VI – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O setor de compras encaminhará a autorização de compra/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos em **15 (quinze) dias**, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 4 de Maio, nº 16 - CEP: 96635-000 - Amaral Ferrador – RS, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação.

VII – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3. As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430407.2.129000 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIII – DOS ANEXOS

1. Fazem parte desta dispensa, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Termo de referência;
- b) **ANEXO II** – Modelo de Proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

c) **ANEXO III** – Termo de contratação (Contrato, empenho, Autorização de fornecimento ou documento equivalente).

Amaral Ferrador, 22 de junho de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente **examinado e aprovado** por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/_____

Dr. Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico – OAB/RS 79.951
Portaria nº 11.636



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2020

1. DO OBJETO: Aquisição CONDICIONADOR DE AR, Split System, do tipo Hi wall, 9000 BTUs, Quente/Frio, 220V, monofásico.

2. DA JUSTIFICATIVA: A compra se faz necessária para atendimento de demanda junto à CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, em razão do menor acolhido que possui quadro que necessita do uso de tal equipamento, como forma de garantir ambiente térmico favorável.

6

Item	Material/Serviço	Unidade	Quant.
01	Ar condicionado: do tipo split, Hi-wal, com capacidade de 9000 btus; Operação: Quente e frio; monofásico; voltagem: 220v; 60hz, funções, turbo; timer digital 24 horas; função desumidificar, display digital liga/desliga; com baixo ruído; classe A em eficiência energética. Equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 Unidade evaporadora interna; gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia. Garantia de no mínimo 1 ano.	UNID	01

3. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430407.2.129000 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2020

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do (s) material (is) abaixo discriminado (s), conforme Termo de Referência.

1. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCARIOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente DECLARA conhecer os termos do Instrumento Convocatório, que rege a presente cotação de preços.

3. PREÇO:

3.1. Pelo presente, propomos ao município o fornecimento dos materiais descritos abaixo, constantes no Termo de referência, da referida dispensa, pelos preços abaixo descritos:

Item	Material/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Ar condicionado: do tipo split, Hi-wal, com capacidade de 9000 btus; Operação: Quente e frio; monofásico; voltagem: 220v; 60hz,	UNID	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

funções, turbo; timer digital 24 horas; função desumidificar, display digital liga/desliga; com baixo ruído; classe A em eficiência energética. Equipamento composto de 1 unidade condensadora externa e 1 Unidade evaporadora interna; gabinete confeccionado em polipropileno; fornecido com controle remoto sem fio; manual de instruções e certificado de garantia. Garantia de no mínimo 1 ano.				
--	--	--	--	--

8

3.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do certame.

3.3. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

3.5. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir, sobre o fornecimento relativo aos materiais e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Financeira.

3.6. A empresa deverá registrar os valores unitários e totais do item proposto.

Local e data,

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
CARIMBO CNPJ



ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 001/2020

Dispensado, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93, sendo substituído por Ordem de Compra, Autorização de Fornecimento ou Empenho.

Lei 8.666/93:

Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.